



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

DECRETO Nº 110/2020,

DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Raimunda Pereira de Oliveira Matos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 5704/2020, considerando o que dispõe o arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Raimunda Pereira de Oliveira Matos**, CPF: 379.413.481-87, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem nível I, referencia "J", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 23.043,02 (vinte e três mil e quarenta e três reais e dois centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.363,49 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)** e **quinqüênio 6 de 5% R\$ 409,05 (quatrocentos e nove reais e cinco centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 1.772,54 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal